



ADENDA

PROGRAMA (ACORDO) DE DUPLA-DIPLOMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

No âmbito do Termo de Cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), estabelece-se a presente adenda para a implementação do programa de dupla diplomação na área de Engenharia de Alimentos, envolvendo os Campi de Campo Mourão, Francisco Beltrão e Medianeira da UTFPR e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA/IPB).

1. DOS PRINCÍPIOS

Os projetos de dupla-diplomação assentam no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos de avaliação e acreditação externos em Portugal (Agência A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (www.a3es.pt)), e no Brasil, através do Ministério da Educação (MEC).

Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação será concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em resumo, a dupla-diplomação será concretizada por equivalência da formação de graduação da UTFPR (5 anos) com a graduação (licenciatura) e o mestrado do IPB (3 + 2 = 5 anos).

A dupla-diplomação estará disponível para um número de estudantes acordado entre as duas instituições (2 a 4 estudantes por Câmpus por ano letivo) e implicará a mobilidade internacional do estudante de um ano letivo a partir do quarto ano curricular.

Os planos de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira incluirá, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios e dissertações que promovam não apenas o intercâmbio de estudantes mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições através da realização de co-orientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.

Esta cooperação poderá igualmente ser potencializada através da mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e co-orientação dos estudantes envolvidos no projeto de dupla diplomação.

É vontade de ambas as instituições iniciar a implementação dos projetos atualizados de dupla-diplomação em setembro de 2022.

Os estudantes de intercâmbio devem permanecer inscritos na respectiva instituição de origem, pagando as taxas necessárias. Os estudantes de duplo-diploma devem ser isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição) na instituição anfitriã.

2. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

Os estudantes envolvidos nos projetos de dupla-diplomação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

a) para os estudantes da UTFPR no IPB:

- ingressarão no IPB após concluídos oito (8) períodos letivos da sua graduação no Brasil, equivalentes à conclusão de, aproximadamente, 240 créditos ECTS.
- desses 240 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de mestrado do IPB, através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa.
- os restantes 60 créditos serão utilizados para creditação no plano de estudos do mestrado do IPB, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente na UTFPR.

b) para os estudantes do IPB na UTFPR:

- ingressarão na UTFPR após concluído o curso de licenciatura (3 anos ou 180 créditos) e o primeiro ano curricular do curso de mestrado (60 créditos) do IPB, equivalente a um total de 8 semestres (240 créditos) da graduação da UTFPR.
- esses 240 créditos serão utilizados para creditação no plano de estudos da graduação da UTFPR, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente no IPB.

3. DO PLANO DE ESTUDO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Os estudantes da UTFPR em mobilidade internacional no IPB efetuarão a sua mobilidade a partir do **nono** semestre da UTFPR, correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de fevereiro ou no mês de setembro, conforme a situação desse aluno na UTFPR.

Os estudantes do IPB em mobilidade internacional na UTFPR efetuarão a sua mobilidade no nono e décimo semestres do IPB, correspondendo a um período letivo de 1(um) ano com início no mês fevereiro ou no mês de agosto.

Promovendo a concretização dos princípios enumerados no início deste documento, o plano curricular para o ano letivo em mobilidade internacional incluirá:

- a) o estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR são equivalentes a dissertação/projeto/estágio do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa desses módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla-diplomação.

b) a realização de outras disciplinas, obrigatórias para formação do estudante, ou de outras disciplinas eletivas, até totalizar a duração normal de 01 (um) ano curricular (60 créditos ECTS).

c) caso se entenda estritamente necessário, poderão ser acrescentadas, dentro do mesmo período de mobilidade, outras disciplinas obrigatórias ou eletivas até totalizar mais 12 (doze) créditos ECTS (total de 72 ECTS), correspondendo a um esforço adicional de 20% do normal esforço anual do estudante.

A duração normal do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano. No entanto, por forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso, da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, será concedido um período adicional de 3 meses seguido de 1 mês para as consequentes apresentações / defesas públicas desses trabalhos.

Nos casos de dupla-diplomação em que o número total de créditos efetuados em mobilidade internacional seja superior a 72 (setenta e dois) será considerada a extensão de um terceiro período de mobilidade internacional.

Ambas as instituições acordarão, caso a caso, a lista de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas a serem realizadas pelo estudante em mobilidade internacional, bem como o processo de equivalência dessas disciplinas na instituição de origem.

Os estudantes do IPB em mobilidade na UTFPR deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de TCC1, TCC2 e Estágio supervisionado. Ainda, deverão ser escolhidas mais duas disciplinas, com auxílio dos orientadores e anuência da coordenação de curso. Adicionalmente, os alunos que desejarem cursar mais de duas disciplinas (obrigatórias ou eletivas) deverão ter a concordância dos orientadores e coorientadores assim como anuência da coordenação de curso.

Os jurís (ou bancas) avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores da UTFPR e do IPB. Para tanto, do ponto de vista operacional, a instituição anfitriã será responsável pela organização do evento, com transmissão em tempo real por videoconferência para a instituição de origem do aluno, garantindo assim a participação dos professores das duas instituições envolvidas na dupla-diplomação.

4. DIPLOMAS CONFERIDOS

a) Para estudantes da UTFPR:

- após conclusão do período de mobilidade internacional no IPB e a conclusão da graduação na UTFPR, o IPB atribuirá o diploma de Mestre ao estudante da UTFPR e garantirá a equivalência ao grau de Licenciado na mesma área, assegurando os dois diplomas (Licenciado e Mestre) que atestam uma formação total de 5 anos em Portugal, equivalente à formação do graduado no Brasil, bem como a aptidão para o exercício profissional em Portugal.

b) Para estudantes do IPB:

- após conclusão do período de mobilidade internacional na UTFPR e das atividades previstas em acordos específicos, a UTFPR atribuirá o diploma de graduação ao estudante do IPB,

49

lean

M

equivalente à formação do Licenciado mais Mestre em Portugal, bem como a aptidão para o exercício profissional no Brasil.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso resultem, das atividades desse Termo, inventos, criações, aperfeiçoamentos ou qualquer outro tipo de propriedade passível de patente ou registro, nos termos da legislação brasileira ou das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, fica estabelecido que:

a) as Partes se obrigam a recíprocas comunicações, bem como ao fornecimento de autorizações e documentos necessários ao pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual, mantendo o sigilo necessário;

b) os direitos e obrigações relativos aos ativos de propriedade intelectual serão divididos em iguais proporções entre as instituições partícipes.

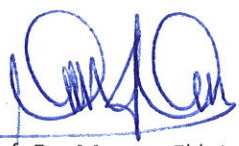
6. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Os signatários se comprometem a tentar resolver conflitos diretamente entre si, empregando os mecanismos cabíveis de resolução direta de conflitos. Caso a resolução amigável não seja possível, a resolução de possíveis controvérsias inerentes à interpretação e à execução do presente instrumento será confiada a uma comissão arbitral, definida pelos que assinam este Acordo de Cooperação, ou a pessoas representantes.

7. DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas das partes, a UTFPR publicará o extrato deste documento no Diário Oficial da União – DOU.

Em Curitiba, 22 de março de 2022



Prof. Dr. Marcos Flávio de Oliveira
Schiefler Filho
Reitor da Universidade Tecnológica
Federal do Paraná



Prof. Dr. Orlando Afonso Rodrigues
Presidente do Instituto Politécnico de
Bragança



Testemunha:
Prof. Dr. Jean-Marc Stéphane Lafay
Pró-Reitor de Graduação
e Educação Profissional - UTFPR

APÊNDICE 1: DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

a) Dissertação/Projeto/Estágio do IPB

A dissertação, trabalho de projeto ou estágio profissional, objeto de relatório final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de natureza individual. Essa dissertação/projeto/estágio deve assegurar a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza predominantemente profissional e resulta de uma atividade realizada em ambiente de trabalho experimental e de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares do curso de mestrado. Deve envolver componentes de caráter teórico, laboratorial ou de campo, promovendo a abordagem de situações novas de interesse prático atual, a recolha de informação e bibliografia, a seleção fundamentada das metodologias de abordagem, a concepção de uma solução para o problema proposto, sua implementação e a análise crítica dos resultados. A dissertação/projeto/estágio deve ser orientado por um professor doutorado ou especialista do IPB ou de outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. A dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri, nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

b) Estágio Curricular da UTFPR

O estágio curricular é obrigatório (ECO) e, geralmente, realizado no 5º ano curricular (9º e 10º semestres), seguindo o Regulamento de Estágio vigente na UTFPR.

c) Trabalho de conclusão de curso da UTFPR

O trabalho de conclusão de curso (TCC) é dividido em dois semestres: TCC1 (elaboração de proposta de trabalho científico e/ou tecnológico, envolvendo temas abrangidos pelo curso; desenvolvimento do trabalho proposto) e TCC2 (desenvolvimento e finalização do trabalho iniciado em TCC1; redação de monografia e apresentação do trabalho).

Geralmente o TCC é desenvolvido na UTFPR, mas não se exclui a possibilidade de tratar de um tema/problema oriundo das empresas. O TCC tem a estrutura de um projeto acadêmico, no qual o estudante identifica um problema, realiza um estudo e apresenta uma solução. Todos os TCC têm o acompanhamento de um professor orientador. No final do TCC1 é feita uma avaliação sobre o andamento do trabalho, normalmente, por uma banca constituída por três professores a partir de um texto apresentado pelo aluno. No final do TCC2 há uma apresentação pública para uma banca de no mínimo três professores, com a necessidade de entrega de um texto final (monografia) de acordo com as normas vigentes da UTFPR.

d) Esforço Acadêmico (definição do sistema de Bolonha)

Esforço acadêmico equivale a 1 ano letivo, correspondendo a 60 créditos ECTS e a 1620 horas de trabalho do estudante. Estas incluem as horas de contato e as horas dedicadas a estágio, projetos, trabalhos em campo, estudo individual e avaliação.